DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/84 DE 02/04/1984

Altera percentual da verba de representação do Prefeito Municipal

Guido Henning, Presidente da Câmara Municipal de Cavoinhas.

Faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 21, de 11/12/1983, Decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) à título de representação do Prefeito Municipal, com base no subsídio fixado pelo Decreto Legislativo nº 43/82, de 22/07/1982, a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Cavoinhas, em 02 de abril de 1984.

GUIDO HENNING
PRESIDENTE

Este Decreto Legislativo, foi publicado e registrado na Secretaria Administrativo da Câmara de Vereadores de Cavoinhas, em 02 de abril de 1984.